

Fl.: 6
Proc.: 0931119-38

AA/GSA/UD - Protocolo

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30/2015 - SORUMI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 625.065.361-91		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL KENIA REGIA ANASENKO MARCELINO			
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL kenia.marcelino@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A - Ed Celso Furtado - 2º andar					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 300.013.663-00		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL marlon.cambracia@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 30/2015- SRD-MI, que tem como objeto a celebração de convênio com o governo do Estado de Pernambuco, via Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária- PE, por meio da realização de serviços de recuperação e limpeza de aguadas visando promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável em municípios da área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf em Pernambuco.					
36. OBJETIVO Recuperação e limpeza de aguadas em comunidades rurais dos municípios de Arapina, Bodocó, Cabrobó, Dormentes, Exú, Ipubi, Jatobá, Lagoa Grande, Ouricuri, Orocó, Serrita, Santa Maria da Boa Vista e Santa Filomena, pertencentes ao Estado de Pernambuco e dentro da área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf.					
37. PÚBLICO ALVO Arapina (50 famílias), Bodocó (35 famílias), Cabrobó (35 famílias), Dormentes (35 famílias), Exú (35 famílias), Ipubi (35 famílias), Jatobá (35 famílias), Lagoa Grande (35 famílias), Ouricuri (35 famílias), Orocó (35 famílias), Serrita (35 famílias), Santa Maria da Boa Vista (35 famílias) e Santa Filomena (35 famílias)					
38. JUSTIFICATIVA Tendo em vista a prorrogação de vigência do Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em virtude de pendências a serem sanadas por parte da Conveniente quanto a questões de elaboração do Edital e ajustes nas especificações técnicas dos serviços a serem contratados.					
39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações: II - Compete à unidade descentralizadora					

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no site do MI;
 b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
 c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionando à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
 d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
 e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
 b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
 c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
 d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
 e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
 f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
 g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
 h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
 i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
 j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 06 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
 b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
 Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGENCIA

Este aditivo terá vigência de 365 dias, contados a partir de 29/12/2016, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (R\$)
15.244.20N7.0001 – Provimento de Infraestrutura para Arranjos Produtivos Locais - APLs	PE 000.S.APL.1	0100	44.30.51	1.000.000,00
46. TOTAL				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (MÊSES)	50. FISICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (R\$)
I	Recuperação e limpeza de aguadas em comunidades rurais dos municípios, no estado de Pernambuco	12	m²	96.000	01	Jun/2017	1.000.000,00
57. TOTAL							

ASSINATURAS

Brasília, 29 de dezembro de 2016.

Kenia Regia Anasenko Marcelino
Presidente Codevasf

Marlon Carvalho Cambráia
Secretário de Desenvolvimento Regional